

**BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL**  
**CNPJ 46.929.959/0001-07**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**  
**REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2024**

**01. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 12 de abril de 2024, às 15 horas, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") a exercer a atividade profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, através do Ato Declaratório da CVM nº 1.498, de 28/08/1990, instituição administradora do **BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.929.959/0001-07 ("**Administradora**" e "**Fundo**").

**02. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 ("**Instrução CVM nº 356/01**").

**03. COMPARECIMENTO:** Cotistas representando a totalidade das Cotas Subordinadas Juniores emitidas pelo Fundo, conforme lista de presença assinada ("**Cotistas**"). Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da Gestora do Fundo.

**04. MESA:** Presidente: Sr. Jonatas Oliveira, Secretário: Sr. Erick Sayans;

**05. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas, sem ressalvas, aprovaram:

a) A 4ª Emissão de Cotas Subordinadas Juniores, no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), que serão distribuídas por meio de oferta pública, sob o Rito Automático de Registro, nos termos da alínea "a", do inciso "VII", do art. 26, da Resolução CVM nº 160, observado o disposto no Regulamento, bem como no Suplemento que consta no Anexo I a presente ata ("**Anexo I**").

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; (iii) aprovam o Suplemento na forma do anexo I; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 30, da Instrução CVM nº 356.

Oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação.

**06. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

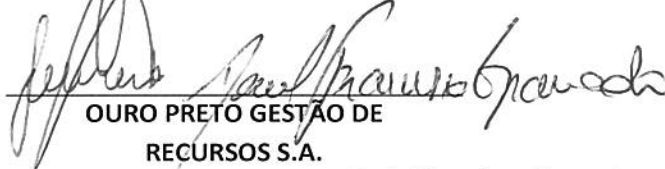
Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

São Paulo, 12 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Jonatas Oliveira**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Erick Sayans**  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**ID CORRETORA DE TÍTULOS E  
VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

  
\_\_\_\_\_  
**OURO PRETO GESTÃO DE  
RECURSOS S.A.**

**Guilherme Vitor Anjo Lourenço**  
RG: 38.622.918-1  
CPF: 404.071.248-02

**Daniel Francisco Granado**  
RG: 30.215.509-0  
CPF: 272.307.338-63

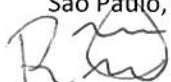
**ANEXO I**

**SUPLEMENTO DA 4ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JUNIORES DO BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL  
CNPJ Nº 46.929.959/0001-07**

A Oferta da 4ª Emissão de Cotas Subordinadas Juniores do **BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL** ("Fundo"), emitidas nos termos de seu Regulamento, terá as seguintes características:

- a) **Forma de colocação:** Rito Automático de Registro, nos termos da alínea "a", do inciso "VII", do Artigo 26, da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais.
- b) **Data de emissão:** Será a data de integralização de Cotas.
- c) **Quantidade de Cotas:** Quantidade necessária para atender o valor total da oferta previsto no item "e" abaixo.
- d) **Valor unitário inicial da Cota:** O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
- e) **Valor total da oferta:** R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
- f) **Prazo de colocação:** Até 180 (cento e oitenta) dias, podendo a oferta ser encerrada a qualquer momento, a critério do distribuidor da oferta.
- g) **Prazo de duração:** Será o mesmo prazo de duração do Fundo, ou seja, indeterminado.
- h) **Amortizações:** Poderá haver amortização por Excesso de Cobertura, ou seja, quando houver a superação dos Índices de Subordinação Mínimos, nos termos do Regulamento do Fundo.
- i) **Resgate:** Ocorrerá na data de encerramento do Fundo.
- j) **Remuneração alvo:** Não possui rentabilidade definida.
- k) **Custos de distribuição:** (i) Conforme contrato de distribuição de cotas; (ii) taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.
- l) **Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado:** O saldo não colocado poderá ser cancelado.
- m) **Distribuidor da oferta:** Será a Administradora do Fundo.
- n) **Cotas Subordinadas Juniores:** São aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento.

São Paulo, 12 de abril de 2024.



---

**BUCAREST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL**